



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 08/2024**

O Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, considerando necessidade inadiável, de excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de chamda pública, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital. Para tanto, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para contratação **EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA, 02 (DOIS) MOTORISTAS – 40 HORAS**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente Processo Seletivo será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através da Portaria Nº 09/2023 e 55/2023.

**1.1.1. As** reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2** O edital de abertura será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <https://baraodotriunfo.rs.gov.br>

**1.3** O Processo consistirá na análise de **currículos e prova prática** dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.4** O prazo das contratações temporárias será de até **12(doze) meses, podendo ser rescindida a qualquer tempo a critério e interesse da Administração.**

**1.5** As contratações serão de natureza administrativa, com contribuição para o Regime da Previdência Social.

**2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** A função temporária corresponde ao exercício das atribuições constantes no Anexo I do presente Edital.

**2.2** A carga horária semanal será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente.

**2.3.** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado em:

**a) MOTORISTA – 40 HORAS - R\$1.897,24**

**2.3.1** Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

no Regime Geral de Previdência.

**2.3.2.** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4.** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** O período das inscrições será do dia **06/05/2024 a 07/05/2024** no horário das 08:00 às 12hs e das 13h30min às 17h30min no Protocolo Geral da Prefeitura, localizado na Avenida Tassinari Cezare, nº 476, Centro, em Barão do Triunfo.

**3.1.1.** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para inscrever-se no Processo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no site junto ao Edital, devendo ser preenchida e assinada e entregue com os demais documentos;

**4.1.2** Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, COREN etc.; Certificadode Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

**4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares

<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

e quitações eleitorais:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

**4.1.4** Comprovante de escolaridade (exigido para o desempenho da função).

**4.2** Alvará de Folha Corrida a ser emitida no sítio eletrônico [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**4.3** Todos os documentos deverão ser entregues, no Protocolo Geral da Prefeitura, em envelope pardo lacrado, o qual será protocolado na presença do candidato após a conferência do número de folhas as quais serão entregues no envelope.

**4.4 Não** poderá participar o candidato que possuir Condenação Criminal com trânsito em julgado.

## **5 .FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**5.1** O currículo Profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do presente Edital.

**5.2** A avaliação do candidato nas duas áreas indicadas no Anexo III, deste Edital, terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme segue:

- **Área I - Currículo - até 40 pontos;**

- **Área II – Prova prática- até 60 pontos;**

**5.2.1** Não será considerada a pontuação que exceder o limite estabelecido em cada área.

**5.2.2** Na avaliação de títulos da Área I – Exercício Profissional, será considerado somente o tempo de serviço prestado estritamente no exercício regular da profissão, com as devidas comprovações.

**5.3** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**5.4** Nenhum título receberá dupla valoração.

**5.5.** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

## **6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**6.1** No prazo de **01 (um) dia útil**, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

## **7 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**7.1** A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, o critério de desempate, pela ordem, será o seguinte:

a) que tiver apresentado o maior número de pontos exercício profissional;

**7.2** Persistindo o empate, ocorrerá **sorteio**, na presença dos interessados, na Sala de Reuniões da Comissão (Prefeitura Municipal), no dia **10/05/2024 às 9 horas**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## **8 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, no dia **10/05/2024**. O prazo de validade começará a fluir a partir da efetiva contratação.

## **9 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1** Homologado o resultado final do Processo e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados, para, no prazo de **02 (dois) dias**, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**11.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**11.1.2** Cópia do CPF, identidade e certificado de reservista (para homens);

**11.1.3** Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

**11.1.4** Declaração de dependentes;

**11.2** A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico do Município.

**11.3.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**11.4** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

**11.5** O prazo de validade do presente Processo será de 01 (um) ano.

**11.6.** No período de validade, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**11.7.** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**12.2.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**12.3.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital.

**12.4** É de exclusiva responsabilidade do candidato observar os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, assim como suas eventuais alterações.

**12.5** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**13. DOS ANEXOS:**

**13.1. Constituem** anexos deste edital:

**ANEXO I-** Requisitos para ingresso.

**ANEXO II-** Ficha inscrição

**ANEXO III-** Currículo

Barão do Triunfo, 02 de maio de 2024.

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO  
TRIUNFO ESTADO DO RIO GRANDE  
DO SUL**

**ANEXO I**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA INGRESSO:**

**CLASSE: MOTORISTA**

Exemplos de atribuições: dirigir e conservar máquinas, equipamentos rodoviários e veículos do Município. Providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento dos veículos.

Horário: Oito horas por dia e quarenta horas por semana.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8. Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

**3.1 ENSINO FUNDAMENTAL IMCOMPLETO/COMPLETO**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Barão do Triunfo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Avaliação - MOTORISTA**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência Profissional na função devidamente comprovada.*	<b>0,50 pontos por mês completo.</b>	15 pontos
Ensino Fundamental Completo		05 pontos
Cursos de capacitação para motorista		20 pontos
Prova Prática com Ônibus		30 pontos
Prova Prática com caminhão caçamba		30 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		100 pontos

**DATA DA PROVA PRÁTICA: DIA 10 DE MAIO DE 2024, HORÁRIO 09:30HS AS 11:30HS PELA MANHÃ E 14:00HS AS 16:30HS A TARDE, NO PÁTIO DA PREFEITURA, MUNIDOS DA CNH.**

**TODOS OS CANDIDATOS DEVEM ESTAR PRESENTES NO HORÁRIO DAS 09:30HS NO PÁTIO DA PREFEITURA.**

OBS: Em caso de impossibilidade de conclusão de todas as provas práticas no dia supracitado, serão remanejados os candidatos para o dia posterior. Se o veículo da prova precisar ser substituído, o mesmo será.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA - ÔNIBUS

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

- a) Itens de verificação das condições do veículo (pneus, água, óleo, combustível, luzes de painel):

<b>CONCEITO:</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Ótimo	5
Bom	3
Satisfatório	2
Péssimo	0
Pontuação máxima	10

- b) Estacionamento entre balizas:

<b>CONCEITO:</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Ótimo	5
Bom	3
Satisfatório	2
Péssimo	0
Pontuação máxima	10

- c) Conduziu o veículo em compatibilidade com a sinalização existente:

<b>CONCEITO:</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Ótimo	5
Bom	3
Satisfatório	2
Péssimo	0
Pontuação máxima	10

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA – CAMINHÃO CAÇAMBA**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

- a) Itens de verificação das condições do veículo (pneus, água, óleo, combustível, luzes de painel):

<b>CONCEITO:</b>	<b>PONTUAÇÃO:</b>
Ótimo	5
Bom	3
Satisfatório	2
Péssimo	0
Pontuação máxima	10

- b) Estacionamento entre balisas:

<b>CONCEITO:</b>	<b>PONTUAÇÃO:</b>
Ótimo	5
Bom	3
Satisfatório	2
Péssimo	0
Pontuação máxima	10

- c) Conduziu o veículo em compatibilidade com a sinalização existente:

<b>CONCEITO:</b>	<b>PONTUAÇÃO:</b>
Ótimo	5
Bom	3
Satisfatório	2
Péssimo	0
Pontuação máxima	10

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**